



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 25 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 16 de abril de 2026.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.*

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL**” para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R\$ 20.000,00 - destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para implementação do Programa Estadual de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF. Segue em anexo o Ofício nº 32/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- R\$ 500.000,00 – custear serviços de atenção primária à saúde, com recursos financeiros oriundos de transferências da União ao Município, provenientes de emenda parlamentar consignada no Orçamento Geral da União, proposta pelo Deputado Federal Baleia Rossi.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência e aos nobres Pares a apreciação célere da presente proposição, em regime de urgência, considerando tratar-se de iniciativa de relevante interesse público.

Renovo, por oportuno, a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br

ILMO. SR.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Fabiana de Oliveira Soares Vieira, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem, por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de **crédito especial** no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais). O referido crédito será viabilizado mediante **anulação**, destinando-se ao custeio de aquisição de equipamento e material permanente para adequação estrutural e aquisição de equipamentos em virtude da implementação do Programa Estadual de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF). As despesas serão devidamente classificadas e codificadas conforme segue:

ANULAR		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria Munic. Da Saúde
Funcional: 10.303.0040.2.124000.3.3.90.30 Material de Consumo		
Dotação: 109	Valor:	R\$ 20.000,00
Código de Aplicação: 304.0001 Fonte 5		

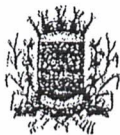
SUPLEMENTAR		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria Munic. Da Saúde
Funcional: 10.303.0040.2.124000.4.4.90.51 Equipamentos e Material Permanente		
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 20.000,00
Código de Aplicação: 304.0001 Fonte 5		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 14 de abril de 2026



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GUARIBA

Em, 18 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO Nº 032/2026

A

Secretaria Municipal de Saúde

Aos cuidados da Ilustríssima Senhora

Maria Janete Valério

Secretária Municipal de Saúde

Guariba – SP

Assunto: Solicitação de Adequações Estruturais e Aquisição de Equipamentos – CEAF

Ilustríssima Senhora Secretária,

Em virtude da implementação no Município do *Programa Estadual de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)*, que prevê a transferência das etapas operacionais aos municípios dentro do prazo de **até 180 dias para adequação**, torna-se imprescindível promover a reorganização estrutural e a aquisição de equipamentos para garantir o armazenamento, o controle documental e a operacionalização eficiente do setor, em conformidade com as normas sanitárias e de funcionamento.

Para tanto, solicitamos a aquisição/disponibilização dos seguintes itens:

- ✓ **02 (duas) geladeiras** para armazenamento adequado de medicamentos termolábeis, em conformidade com boas práticas de conservação;
- ✓ **01 (um) armário com duas portas e chave** para guarda segura de medicamentos e documentos sob controle especial;
- **01 (um) computador** com configuração compatível com os sistemas estaduais;
- **02 (duas) Impressoras multifuncionais** (impressão, cópia e digitalização) para suporte das atividades do setor.

Reforçamos que a estrutura física e tecnológica adequada não só promove eficiência operacional, como também é exigida pelas normas de Boas Práticas Farmacêuticas (ANVISA), as quais regulamentam o funcionamento e controle sanitário dos serviços farmacêuticos.

Diante da necessidade de cumprimento das etapas da descentralização dentro do prazo estabelecido, solicitamos deferimento das providências ora apresentadas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Carla Miranda de Oliveira Pinheiro
Farmacêutica Co-responsável
CRF: 23011
Guariba - SP


Julio Cesar Pacifico Ramalli
Farmacêutico Responsável Técnico
CRF: 49.953
Guariba – SP

ILMO. SR.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Fabiana de Oliveira Soares Vieira, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem, por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de **crédito especial** no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais). O referido crédito será viabilizado mediante **excesso de arrecadação**, destinando-se ao custeio de despesas para o custeio de serviços da atenção primária à saúde, a serem financiadas com recursos de emenda parlamentar do Deputado Federal Baleia Rossi.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 14 de abril de 2026



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



PROPOSTA DE CUSTEIO PAP

Nº da Proposta	Ano		
63000733866202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
07542743000132	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	03	
Tipo de Beneficiário FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
MARIA JANETE VALERIO		98239325815	
População	Telefone	Município	CEP
38.678	1632519410	GUARIBA	14.840-000
Endereço	E-mail		
ERNESTO BUCH, CENTRO	sec_saude@guariba.sp.gov.br		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Composição	Número	Valor
PROGRAMA		500.000,00

Valor da Proposta: R\$ **500.000,00**

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
GUARIBA	500.000,00

Programa
CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS

CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

	Valor
III - Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas	500.000,00

Justificativa

1. JUSTIFICATIVA

As condições crônicas não transmissíveis (DCNT), como hipertensão arterial, diabetes mellitus, doenças cardiovasculares e doenças respiratórias crônicas, representam as principais causas de morbimortalidade no Brasil, conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

A ausência de diagnóstico precoce e o controle inadequado dessas condições resultam em:

- Aumento de internações por complicações evitáveis;
- Sobrecarga dos serviços de urgência e emergência;
- Elevação dos custos assistenciais;
- Impacto negativo na qualidade de vida da população.

Dessa forma, a implementação de uma estratégia estruturada de rastreamento, monitoramento e acompanhamento contínuo visa fortalecer a Atenção Primária à Saúde, reduzindo complicações e promovendo cuidado longitudinal.

2. OBJETIVO GERAL

Fortalecer a estratégia de rastreamento, monitoramento e controle de condições crônicas na rede municipal de saúde, promovendo diagnóstico precoce, acompanhamento regular e redução de complicações.

3. PÚBLICO-ALVO

- População adulta acima de 18 anos;
- Pacientes com diagnóstico prévio de hipertensão, diabetes ou outras DCNT;
- População com fatores de risco (obesidade, tabagismo, sedentarismo, histórico familiar).

4. OS RECURSOS SERÃO DESTINADOS A:

- Aquisição de insumos (fitas de glicemia, lancetas, esfigmomanômetros, insumos e materiais de enfermagem);
- Exames laboratoriais;
- Medicamentos

Item	Descrição	Valor Estimado
1	Custeio assistencial e insumos:	R\$ 80.000,00
2	Exames laboratoriais:	R\$ 100.000,00
5	Medicamentos:	R\$ 320.000,00
	Total	R\$ 500.000,00

5. RESULTADOS ESPERADOS:

- Ampliação da cobertura de rastreamento;
- Redução de complicações evitáveis;
- Melhoria dos indicadores de controle clínico;
- Redução da demanda por urgência relacionada a DCNT;
- Fortalecimento da Atenção Primária.

6. AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- RAG;
- Monitoramento de indicadores;
- Relatório final com avaliação de metas;
- Demonstrativo financeiro conforme normativa vigente.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2.026, **aprovou e ele sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (*vinete mil reais*), destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para implementação do Programa Estadual de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de créditos adicionais especiais, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinados ao custeio serviços de atenção primária à saúde.

Parágrafo único. Os créditos de que trata este artigo serão abertos em decorrência de excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, oriundo de transferências da União ao Município, provenientes de emenda parlamentar consignada no Orçamento Geral da União.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa aos anexos da Lei nº 3.829, de 29 de outubro de 2025 - Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 -, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.830, de 22 de outubro de 2.025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Artigo 4º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 16 de abril de 2.026.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal